

## DECRETO nº 033/2018

Declara **situação de calamidade pública** no Município de Goianá tendo em vista a epidemia de febre amarela alastrada na região.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

### CONSIDERANDO:

- I – Que houve decretação de estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, por causa de surto epidêmico de febre amarela;
- II- Que o Município e os demais municípios da região, confirmaram óbitos que tiveram como causa a febre amarela;
- III – Que foi publicada a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6092, DE 22 DE JANEIRO DE 2018, decretando calamidade pública nesse Estado de Minas Gerais e repasse de verbas com o propósito específico de combater esse surto endêmico.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **estado de calamidade pública** no município conforme o surto epidêmico de febre amarela provocado em todo o estado e em especial na nossa região.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta e combate ao surto em questão.

**Art. 3º.** Com base no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 680 de 2015, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado o processo seletivo para contratação de excepcional interesse público para atender à descrita situação de calamidade pública, que foi provocada por fatores naturais e epidemiológicos que estão afetando gravemente a comunidade, ameaçando a integridade física ou mental dos munícipes, vedando-se, desde já, a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Goianá, 12 de março de 2018.

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**

**Prefeito Municipal de Goianá**